



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Padre Julião, 97 I . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 623 I C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de **750.000** (setecentos e cinquenta mil) quilos de Hipoclorito de **Sódio** em solução aquosa à 12% para uso no tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

# 2. ESPECIFICAÇÕES

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES		
Aparência	Líquida, levemente amarelada		
Densidade (g/cm³) - mínimo	1,2 g/cm <sup>3</sup>		
Concentração da solução (%) - mínimo	12% de cloro ativo		
Sólidos em suspensão	Isento		
Ferro	< 3,0 mg/l		
Alcalinidade Residual (mínimo/máximo)	3,0 a 8,0 g/l (em NaOH)		
pH em solução	11,0		

#### 3. VALOR ESTIMADO

3.1. Para obtenção do valor estimado, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA acumulado de 12 meses, referente ao mês de maio/2024, de 3,93% sobre o valor atual de contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Valor atual de contrato/kg - R\$ IPCA - % Valor estimado/kg - R\$						
1,75	3,93	1,82				

<b>Descrição</b>	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Hipoclorito de Sódio em	750.000	kg	R\$ 1,82	R\$ 1.365.000,00
solução 12%				·

- 3.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.
- 3.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

Página 1 de 7







#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. É um produto químico essencial para o tratamento de água, responsável pela oxidação de ferro, manganês e matéria orgânica, desinfecção do sistema de tratamento e responsável para que não haja contaminação da água potável na rede de distribuição.

# 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O Hipoclorito de sódio, objeto destas condições gerais deverá ter pureza otimizada para fins habituais aos quais se destina, tratamento de água potável.
- 5.2. Não deve conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida a água tratada.
- 5.3. O produto não deve ferir legislações pertinentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 anexo XX e ABNT 15.784/2017, ou outra que a substitua.
- 5.4. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 750.000 quilos de Hipoclorito de Sódio em solução aquosa a 12% para a Estação de Tratamento de Água, para uso em tratamento de água destinada ao consumo humano.
- 5.5. O produto deverá ter propriedade de desinfecção observando-se as especificações técnicas descritas no ítem 1. OBJETO.

# 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

# **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro da empresa na entidade profissional, em plena validade: Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
- **b)** Registro do Responsável Técnico perante ao Conselho Regional de Química (CRQ), comprovando sua responsabilidade técnica pela empresa.
- c) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores,

Página 2 de 7







ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

# 6.1.2. ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIOS

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:
- I-Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos), serão considerados, tão somente, os dois primeiros.
- b) Indicação da marca ofertada.
- c) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

#### 6.1.3. ADJUDICAÇÃO

Menor valor unitário

#### 7. GARANTIA

- 7.1. A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.
- 7.2. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.
- 7.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Página 3 de 7







#### 8. ENTREGA

- 8.1. A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, e deverá ser entregue em até 03 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e-mails eta@saecil.com.br e/ou daiane@saecil.com.br.
- 8.2. A estimativa de entrega é de cerca de 15.000 (quinze mil) quilos por semana.
  O intervalo de entrega poderá sofrer alterações no decorrer do ano, em consequência do maior uso em épocas de chuvas e de menor em épocas de estiagem.
- 8.3. O produto deverá ser entregue na ETA Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.
- 8.4. Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI'S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.
- 8.5. Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.
- 8.6. Caso o proponente ache necessário, poderá ser feito visita técnica às instalações da ETA, para avaliações/ajustamentos das condições de descarga.
- 8.7. O transporte deverá ser efetuado em tanques/containers apropriados e devidamente limpos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipadas para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.
- 8.8. Serão autorizados o descarregamento do produto em nossa ETA, em dias úteis, das 07:30h às 15 horas, exceto em casos emergenciais, a critério da SAECIL.
- 8.9. Será autorizada a descarga do produto após análise e aprovação da amostra, ou seja, atendimento do ítem cloro ativo do presente instrumento.
- 8.10. Após a análise laboratorial e confirmado o não atendimento do item cloro ativo, o produto poderá, a critério da SAECIL, ser rejeitado na sua totalidade e a

Página 4 de 7







fornecedora se obriga a transportar, às suas expensas, o produto rejeitado, imediatamente após a sua rejeição.

8.11. Em caso de rejeição do produto licitado, este deverá ser reposto em até 24 horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor do produto.

#### 9. LAUDOS

- 9.1. Na assinatura do contrato deverá ser apresentado, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, Seção V, Art. 14, inciso VIII, Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS) e da Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.
- 9.2. Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.
- 9.3. Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

# 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

#### 11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 11.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

Página 5 de 7







11.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:
  - a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
  - b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
  - c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
  - d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
  - e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
  - f) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

# 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:
  - a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
  - b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
  - c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

Página 6 de 7

C





# 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2301 — 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

Leme/SP, 4 de julho de 2024.

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

Página **7** de **7**